**ESCRAVIDÃO**:

**Várias são as formas para se chegar a condição de escravo, dentre elas, seguem:**

* **Pelo Nascimento**:Filho de escrava, escravo era; independente da paternidade da criança (pai livre ou pai escravo)
* **Pelo Cativeiro**:Inimigos aprisionados ficam escravos do Estado romano, sendo vendidos aos particulares
* **Pela Deserção**:O soldado desertor virava automaticamente escravo;
* **Pela Negligência**: O cidadão romano que não se inscrevesse no censo seria considerado escravo e era chamado de "incensus"
* **Pela Insolvência**:Quem deixava de pagar as dívidas e era condenado, chamado de "addictus" e poderia ser vendido pelo credor
* **Pela Prisão em Flagrante**:O preso era vendido pela vítima do furto.

Por exercerem diversos trabalhos, os escravos com o tempo, foram classificados em grupos, conforme o seu trabalho. Assim, havia os Servi Publici e os Servi Privati.

* Servi Publici – era escravos que pertenciam ao Estado. Serviam os altos funcionários do Estado romano (magistrados, cônsules, etc), como mensageiros, serventes em tribunais, prisões ou templos. Ou, então, trabalhavam em serviços pesados, como nas construções de prédios, estradas, aquedutos, etc, na limpeza de templos, palácios, esgotos e aquedutos, tanto em Roma quanto nas províncias.
* Servi Privati – eram de propriedade particular

**Escravo somente teria direito à liberdade de três formas:**

* **Em Virtude da Lei**:Os escravos velhos e doentes (a título de punição dos donos), o escravo que delatasse o assassino de seu amo (a título de recompensa), o escravo que vivesse por mais de 20 anos em liberdade
* **Em Virtude do jus postliminii**:(direito de voltar à pátria): Cidadão romano que feito escravo, foge, e volta à Roma
* Pela compra da liberdade: O escrava devera pagar a seu dono o equivalente a 3 escravos novos.
* **Pela manumissão**:Ato voluntário do dono do escravo, alforria.

O liberto via-se obrigado a continuar servindo o senhor por um determinado número de anos antes de receber a liberdade plena (0,05 dos anos o qual foi escravo). Por opção do antigo dono este servidão pode ser transformada em pagamento de uma taxa mensal, 30% dos ganhos, sobre o trabalho do liberto pelo mesmo período de tempo.